

**PORTARIA Nº 0501/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 28 de junho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7531/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relacionadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/466542, acerca das circunstâncias de disparo acidental;

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811–Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES- Funcional: 5952461 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 961288

**PORTARIA Nº 0500/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 28 de junho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7530/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relacionadas no Ofício Interno nº 161/2023-SEG-USMM/SEAP/PA, acerca das circunstâncias da fuga de dois internos no dia 07/04/2023;

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262–Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES- Funcional: 5952461 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 961289

**PORTARIA Nº 0502/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 04 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7532/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relacionadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/594513, acerca das circunstâncias do extravio de 98 (noventa e oito) algemas no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I;

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262–Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES- Funcional: 5952461 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 961281

**PORTARIA Nº 0504/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 06 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7533/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor, E.A.A. (Funcional: 54180725), motorista, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional referente à suposto desrespeito a servidora lotada na Cadeia Pública de Redenção-CRP, conforme relatado pela servidora, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI c/c art. 178, XI e art 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 – Presidente; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS – Funcional: 5954109 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 961283

**PORTARIA Nº 0505/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 06 de julho de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7534/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relacionadas no Relatório Investigativo de Diligência – RID nº 93/2023-CGP/SEAP/PA, acerca de suposto envolvimento de servidores do Centro de Recuperação Regional de São Félix do Xingú - CRRSFX em corrupção;

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889–Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES- Funcional: 5952461 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 961284

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 246/2023 – GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 06 de julho de 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora SILVANA PINTO SANTIAGO, matrícula nº 55208395, Técnico em Gestão Penitenciária – PEDAGOGIA e o servidor WAGNER ALEXANDRE RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 57202976, Agente prisional, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e suplente do Convênio de Cooperação Técnica nº 042/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SEXTET, o qual tem por objeto realizar ações conjuntas entre os entes públicos que alcancem as demandas identificadas de educação profissional no âmbito do Programa Estadual de Educação Superior, Profissional e Tecnológica, para atendimento do privado de liberdade, do condenado, do internado, do preso provisório e do egresso, através de processos laborais e socioeducativos proporcionando sua efetiva reintegração social por meio da qualificação e profissionalização do reeducando para estimular a inclusão junto ao mercado de trabalho.

Art.2º- Deliberar que os servidores supracitados atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 960977

ERRATA**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 818/2023-DGP/SEAP/PA DE 16/06/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.439 DE 19/06/2023, PROTOCOLO Nº 951303.

Onde se lê: com lotação no Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I)

Leia-se: com lotação no Presídio Estadual Metropolitano II (PEM II),

Protocolo: 960937